

Resolução SEHAB nº 40, de 07 de agosto de 2026

PEDRO BUENO JUNIOR, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a convocação dos munícipes abaixo listados para assinatura do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENGARGOS, referente ao Programa de Lotes Sociais, estabelecido nas Leis Municipais 12.486, de 07 de janeiro de 2023, 12.903, de 23 de outubro de 2023 e 13.523, 10 de junho de 2026:

MUNICIPE INDICADO	CPF	CONJUGE	CPF	QUADRA	LOTE
ADAMILTON JOÃO DOS SANTOS	***.883.575-**			72	19
DANIEL GONZAGA DE OLIVEIRA	***.355.868-**	NILCILENE DE JESUS QUADROS AROUCHA	***.456.753-**	72	37
FÁTIMA RODRIGUES DE PAULA	***.736.578-**			72	25
HELIO GONÇALVES DE MELO	***.822.408-**	ROSELI APARECIDA RODRIGUES	***.634.078-**	72	29
JOSÉ RENATO VIEIRA LOPES	***.862.718-**			71	27
MARCELO BEZERRA DOS SANTOS	***.650.693-**			72	32
MARILEIDE BARROS	***.632.063-**			72	31
MARINETE VIEIRA NUNES	***.503.603-**			72	21
NATALINA MARIA VIEIRA	***.436.798-**			71	29
PATRICIA DE OLIVEIRA MERIDA	***.093.838-**			72	26
SUELMA DO DESTERRO ALMEIDA	***.871.733-**			72	24

Art. 2º A assinatura do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENGARGOS ocorrerá no dia 10 de agosto de 2026 (segunda-feira), às 17:00 horas, na Prefeitura de Sorocaba, 6º andar – Gabinete do Prefeito, Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041 Alto da Boa Vista.

§ 1º Os munícipes listados no artigo 1º deverão comparecer munidos do CPF.

§ 2º Os munícipes que não comparecerem no dia, horário e local indicados no caput desse artigo serão excluídos do processo de tentativa de atendimento no Programa dos Lotes Sociais.

Art. 3º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sitio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 07 de agosto de 2026.

PEDRO BUENO JUNIOR

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

(Interino)